GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fixa o valor do vencimento dos Conselheiros Tutelares Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A remuneração dos Conselheiros Tutelares Municipais fica fixada no valor de R$ 2.503,00 (dois mil, quinhentos e três reais).

Art. 2°. O Conselho Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e Adolescente, especialmente aqueles previstos no art. 134.

Art. 3°. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serranópolis/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Zilmar Ferreira da Silva Carvalho
Prefeita Municipal

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
02 / 03 / 2026
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS
Compromisso com o Desenvolvimento

Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade adequar a base salarial das Conselheiras Tutelares, que está defasado por longos anos e é do conhecimento de todos que os trabalhos desenvolvidos são de grande importância para a comunidade, além do mais, há riscos eminentes, uma vez que há uma exposição sempre com famílias em conflito, tornando esta tarefa ainda mais difícil.

Ademais, é importante destacar que o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90) dispõe que cabe ao Município sobre a fixação de remuneração do Conselho Tutelar, diante disso, cumprindo o regramento legal e visando garantir melhoria e reconhecimento aos serviços prestados, encaminhamos este Projeto para análise desta Casa de Leis.

Serranópolis/GO, 26 de fevereiro de 2026.

Zilmar Ferreira de Carvalho Silva
Prefeita Municipal

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal